



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 1876

PMJ/CE

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preços Nº 2022.11.09.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de conclusão de 01 (uma) Creche Pro infância FNDE Tipo B com localização no Bairro Clodoaldo Xavier Sampaio no Município de Jardim/CE. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 15 de Fevereiro de 2023  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Jardim  
Endereço : Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE.

Aos quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1310001/22-GP, de 13 de outubro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Francisco Arquimedes Soares Lucena, Raquel Jorge de Freitas e Woston Paulo Coelho dos Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preço nº 2022.11.09.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, PVX1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, CONSTRUCER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, S & T CONST E LOCA DE MAO DE OBRA EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J.H.S SERVICOS E OBRAS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, F. VICENTE P. FILHO - ME, TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI, I.S.A. CONSTRUÇÕES LTDA, ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUCAO CONSTRUTORA EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, E A**



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 1811

n

DA SILVA CONSTRUCOES - ME, S STANISLAU DA SILVA, ID CONSTRUTORA LTDA, TIAGO ALVES FRANÇA, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CL ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, LANDIM ENGENHARIA EIRELI, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, S.L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Raquel Jorge de Freitas para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços devidamente como tais estavam quando da sua abertura. Por sua vez, vale ressaltar que o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Jardim, o Sr. Alender Honório de Oliveira emitiu parecer técnico acerca da análise das referidas propostas, vindo assim a apresentar o mesmo a esta comissão de Licitação. Diante dos fatos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas e inclusive no parecer do referido profissional, Destacou-se que as empresas classificadas foram: **ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ID CONSTRUTORA LTDA** apresentaram as propostas técnicas aceitáveis, sendo realizada uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **ID CONSTRUTORA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 758.464,28 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Também destacou-se que as empresas desclassificadas foram: **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**, os quantitativos dos itens 3.2.1 e 20.6 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **S STANISLAU DA SILVA**, os quantitativos dos itens 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 19.5 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, e ainda faltando o item 1.4.1.7, **PVX1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, os quantitativos dos itens 15.3, 16.7 e 19.5 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **F. VICENTE P. FILHO - ME**, os quantitativos do item 15.3 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **TIAGO ALVES FRANÇA**, as documentações da proposta só foi assinado o orçamento, faltando assinar as demais peças, **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, o orçamento apresentado faltou alguns itens, a exemplo do item 2.1, os quantitativos dos itens 2.1, 13.1.3 e 19.4 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, as documentações da proposta não foram assinadas, **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES**, os quantitativos dos itens 4.2.2 e 16.20, da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto e ainda faltando o item 20.4, **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, os quantitativos do item 16.20 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, e ainda alguns itens do orçamento da proposta não coincidem com os itens do projeto, **CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME**, os quantitativos do item 11.1.4, da

41

n JM



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 1818

proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, e ainda faltando o item 18.4, **PV ENGENHARIA, J.H.S SERVICOS E OBRAS EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, EVOLUCAO CONSTRUTORA EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, CONSTRUCER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, E A DA SILVA CONSTRUCOES – ME**, apresentaram orçamentos que não condizem com o orçamento do projeto, **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, o orçamento apresentado está faltando os itens 1.2 e 4.1, **MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA – ME**, os quantitativos do item 15.3 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **LANDIM ENGENHARIA EIRELI**, os quantitativos dos itens 2.1 e 15.3 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, o orçamento apresentado está faltando os itens 7.1.5 e 7.1.6, **S & T CONST E LOCA DE MAO DE OBRA EIRELI – ME**, o orçamento apresentado está faltando os itens 6.4 e 7.1.6, **FV CONSTRUÇÕES EIRELI**, os quantitativos do item 16.16 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, e ainda faltando o item 16.20, **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** os quantitativos dos itens 15.3 e 16.2 da proposta estão divergentes dos quantitativos do orçamento do projeto, e ainda faltando o item 16.20, **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, os quantitativos dos itens 15.3 e 16.4 da proposta estão divergentes dos quantitativos do orçamento do projeto, **FLAY ENGENHARIA**, os quantitativos do item 9.25 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, o orçamento apresentado falta o item 7.1.7, duplicou o item 7.1.4 e ainda faltando o item 1.4.1.7, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, orçamento apresentado falta o item 20.6, **TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA – ME**, os quantitativos dos itens 11.1.4 e 18.5 da proposta estão divergentes dos quantitativos do orçamento do projeto, **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, os quantitativos do item 16.2 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, o item 17 não contempla todos os subitens, e ainda faltou o item 18.3, **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME**, os quantitativos dos itens 1.2 e 3.1.1 da proposta estão divergentes dos quantitativos do orçamento do projeto, **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, os quantitativos do item 15.3 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME**, o orçamento apresentado está faltando os itens 6.4 e 7.1.4, **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, os quantitativos dos itens 5.1.4 e 6.4 da proposta estão divergentes dos quantitativos do orçamento do projeto, **V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES**, os quantitativos do item 15.3 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, os itens 16.20 e 20.6 do projeto não foram inseridos na proposta, **AR EMPREENDIMENTOS**, o item 20.6 do projeto não foi inserido na proposta, **JOSE URIAS FILHO – ME**, o item 7.1.4 do projeto não foi inserido na proposta, os quantitativos do item 9.1.11 da proposta está divergente do quantitativo do orçamento do projeto, **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, a proposta apresentada está com o valor superior ao valor do orçamento do projeto. Em assim sendo, o Senhor



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 7879

n

Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... *Raquel* ..... Raquel Jorge de Freitas, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

## Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Francisco Arquimedes Soares Lucena	<i>F. S. Lucena</i>
Membro	Raquel Jorge de Freitas	<i>Raquel Jorge de Freitas</i>
Membro	Woston Paulo Coelho dos Santos	<i>41</i>